



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Peabiru, 05 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 12/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2026, no valor de R\$ 1.289.250,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, com recursos do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956216/2024 Transferegov.BR nº 007342/2024 da União através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Solicito que seja analisado e votado em sessão extraordinária o referido projeto tendo em vista que a obra em questão deverá ser iniciada antes do período eleitoral, e também pela melhorias das estradas da zona rural entre Peabiru ao Distrito de Silviolândia que irão trazer benefícios a população que residem nessas área rural do Município.

Aproveitando essa oportunidade e contando com o apoio de Vossas Excelências, reitero os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,



JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 12/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do
Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.289.250,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS		
05.008.26.782.0 012.1.013	Cascalhamento de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 904 CONVENIO mapa 956216/2024	1.289.250,00
TOTAL			1.289.250,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2419.99.0.1.01.00.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal (Fonte
0.00.00.	904 CONVENIO mapa 956216/2024) R\$ 1.289.250,00
TOTAL	
R\$ 1.289.250,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de fevereiro de 2026.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 12/2026
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2419.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas
Entidades - Principal (Fonte 904 CONVENIO mapa 956216/2024) I - DEMONSTRATIVO

DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2025	2º PERÍODO 2025	1º PERÍODO 2026
241922.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal (Fonte 904 CONVENIO mapa 956216/2024)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

A - 1º Período 2025 - 01 a 01/2025

B - 2º Período 2025 - 02 a 12/2025

C - 1º Período 2026 - 01 a 01/2026

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2026, dividido pelo 1º período 2025, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.026 = 0,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.025 = 0,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

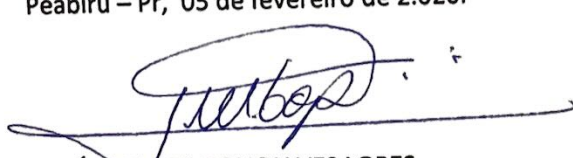
- Arrecadação 2º período 2.025 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo Convenio no valor de 1.289.250,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.026

Arrecadação 2º Período 2.025 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Convenio = Valor do Excesso
0,00 X 0,000000 + 1.289.250,00 = 1.289.250,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.026	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.026	1.289.250,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.026	1.289.250,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026	
(-) 241922.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal (Fonte 904 CONVENIO mapa 956216/2024)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.289.250,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.289.250,00

Peabiru - Pr, 05 de fevereiro de 2.026.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL